

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

PUBLICADO

Em 17/03/26

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 13/03/26



## PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 006/2026

Exmo. Sr. Presidente,

Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Pontão:

Os(as) Vereadores(as) **Altemir Luiz Mocellin, Margarida da Silva**, integrantes da Bancada do PT, bem como o Vereador **Volnir Alexandre Villes**, integrante da Bancada do PCdoB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem à Mesa Diretora, com base no **art. 132 do Regimento Interno desta Casa**, que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja solicitado ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** que encaminhe a esta Casa Legislativa informações e documentos referentes à **celebração de contrato, convênio ou termo de cooperação entre o Município de Pontão e a Associação Olhar Pelo Próximo**, envolvendo a realização de atendimentos e exames na área da saúde visual.

### DO PEDIDO

1. Que seja apresentada **cópia integral do contrato, convênio ou termo de cooperação firmado entre o Município de Pontão e a Associação Olhar Pelo Próximo**, no qual constem as obrigações assumidas pelo Município, bem como o **plano de trabalho para execução da parceria**.
2. Que seja especificado, **por certidão**, se o Município de Pontão assumiu responsabilidade por **eventuais erros médicos ou falhas de serviço decorrentes da execução do contrato, convênio ou termo de cooperação**.
3. Que seja encaminhada **cópia do parecer jurídico** emitido pela Procuradoria ou assessoria jurídica do Município que analisou a legalidade do contrato, convênio ou termo celebrado.
4. Que seja especificado, **por certidão**, se houve e **de que forma foi realizada a publicação oficial do contrato, convênio ou termo de cooperação**, informando o veículo oficial utilizado e a respectiva data.
5. Que seja especificado, **por certidão**, de quem partiu a iniciativa para celebração do contrato, convênio ou termo de cooperação (**se da Associação ou do Município**), com o fornecimento de cópia dos documentos de oferta do serviço.

Caso a proposta tenha ocorrido por reunião ou contato informal, informar **data e nomes das pessoas que participaram das tratativas**.

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mafinhos, nº 1201 – Cep: 99190-000  
E-mail: [camarapontao@yahoo.com.br](mailto:camarapontao@yahoo.com.br) / [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

# Câmara Municipal de Pontão

## Estado do Rio Grande do Sul



6. Que seja especificado, **por certidão**, se o Município de Pontão **buscou celebrar parceria com outras entidades da sociedade civil da região que já prestam serviços ao Município na área da saúde**, como **HSVP, Hospital de Olhos, APACE**, entre outras, para o mesmo objeto.
7. Que seja fornecida **cópia do chamamento público para organizações da sociedade civil**, destinado à celebração de parceria com o Município de Pontão na área da saúde visual ou realização de exames oftalmológicos, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**.
8. Caso **não tenha sido realizado o chamamento público**, que seja informado qual **autoridade decidiu pela celebração da parceria direta com a Associação Olhar Pelo Próximo**, bem como a respectiva fundamentação administrativa.
9. Que seja especificado, **por certidão**, qual foi o **local cedido pelo Município para realização dos atendimentos**, bem como **quais servidores municipais foram cedidos para atuar junto à associação**, se for o caso.
10. Que seja especificado, **por certidão**, qual autoridade decidiu o **local de realização das consultas** e qual a **motivação para que tais atendimentos não fossem realizados na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município**.
11. Que seja especificado, **por certidão**, a razão pela qual a **profissional que realizava os exames indicava a empresa FOCUS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA para aquisição dos equipamentos prescritos**, informando ainda que naquele estabelecimento ocorreria a chamada "conclusão do diagnóstico".
12. Que seja especificado, **por certidão**, se a empresa **FOCUS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA possui contrato, convênio ou qualquer vínculo formal com o Município de Pontão para realização de consultas ou serviços ópticos**.
13. Que seja especificado, **por certidão**, o **nome do profissional responsável pela realização dos exames**, bem como seu **número de inscrição no respectivo conselho profissional**, encaminhando-se cópia da documentação que comprove sua habilitação.
14. Que seja informado **quantos pedidos de consulta com especialista na área da visão encontram-se cadastrados no sistema GERCON pela Secretaria Municipal de Saúde**, especificando:
  - o tipo de consulta solicitada;
  - o número de pacientes na fila;

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



- o tempo médio de espera para atendimento.
15. Que seja informado o número total de exames realizados por meio da referida parceria, especificando o tipo de exames realizados.
  16. Que seja fornecida cópia de toda documentação apresentada pela empresa FOCUS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.761.148/0001-03, para obtenção de alvará de funcionamento no Município de Pontão.
  17. Que seja especificado, por certidão, a data em que foi requerido o alvará de funcionamento pela empresa FOCUS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ nº 33.761.148/0001-03 e a data em que o mesmo foi deferido, bem como se houve exigência de certidões negativas fiscais ou outros documentos obrigatórios para concessão da licença.
  18. Que seja informado, por certidão, se a referida empresa possui responsável técnico habilitado, indicando o nome do profissional, número de inscrição no respectivo conselho profissional e documentação comprobatória de sua habilitação.
  19. Que sejam encaminhadas cópias das autorizações e demais documentos apresentados pela empresa para exercer suas atividades no Município.

## JUSTIFICATIVA

O presente pedido de informação tem por objetivo obter esclarecimentos oficiais acerca da celebração de parceria entre o Município de Pontão e a Associação Olhar Pelo Próximo, envolvendo a realização de atendimentos e exames relacionados à saúde visual.

Chegaram ao conhecimento desta Casa Legislativa questionamentos da comunidade sobre a forma como os atendimentos foram realizados, os critérios utilizados para celebração da parceria e a eventual indicação de estabelecimento específico para aquisição de equipamentos ópticos após a realização de exames.

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, as parcerias firmadas entre a administração pública e entidades privadas sem fins lucrativos devem observar princípios de transparência, legalidade, planejamento e, via de regra, a realização de chamamento público para seleção das entidades parceiras.

Além disso, considerando que tais serviços envolvem atendimento direto à população na área da saúde, torna-se fundamental verificar se todos os requisitos legais,

# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



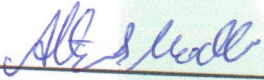
**administrativos foram devidamente observados**, especialmente quanto à habilitação dos profissionais responsáveis pelos exames e às autorizações necessárias para a realização de atividades relacionadas à saúde visual.

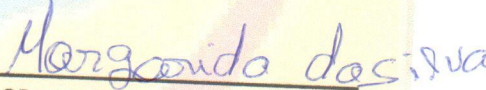
Outro ponto que demanda esclarecimentos refere-se às **informações de que pacientes atendidos teriam sido orientados a finalizar o atendimento em estabelecimento específico**, o que exige transparência por parte da Administração Pública e verificação quanto à eventual existência de vínculo ou autorização para a realização de tais serviços.

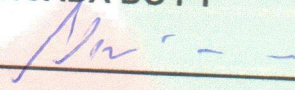
Dessa forma, o presente pedido visa **assegurar transparência na gestão pública, permitir o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo e garantir que os serviços prestados à população estejam em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis**, especialmente por se tratar de matéria relacionada à saúde pública.

Certo de sua compreensão. Sem mais para o momento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pontão/RS, 10 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Altemir Luiz Mocellin  
BANCADA DO PT

  
\_\_\_\_\_  
Margarida da Silva  
BANCADA DO PT

  
\_\_\_\_\_  
Volnir Alexandre Villes  
BANCADA DO PCDOB